



curso presenciais (05 horas/aula ao valor de R\$ 415,00, em razão da titulação de Doutorado) no evento “**Curso Direito e Literatura - Módulo II**”, a ser realizado no **dia 22 de abril de 2026**, com observância das cautelas de praxe.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 438, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o parecer da AJAP/TJ (Id. 2692711) e a decisão (Id. 2696243), dos autos do processo administrativo TJAM nº 2026/000003441-00,

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 74, III, “f”, da Lei n.º 14.133/2021, autorizando o pagamento à docente externa **Elizabeth da Penha Cardoso**, no valor total de **R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais)** pela atividade como formadora de cursos presenciais (05 horas/aula ao valor de R\$ 415,00, em razão da titulação de Doutorado) no evento “**Curso Direito e Literatura - Módulo I**”, a ser realizado no **dia 11 de março de 2026**, com observância das cautelas de praxe.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 439, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o parecer da AJAP/TJ (Id. 2696509) e a decisão (Id. 2698244), dos autos do processo administrativo TJAM nº 2026/000003670-00,

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 74, III, “f”, da Lei n.º 14.133/2021, autorizando o pagamento à docente externa **Vanessa Anitablian Baltazar**, no valor total de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)** pelas atividades como conteadista, no evento “**Clube do Livros - Ciclo de Palestras - Módulo IV**”, a ser realizado no **dia 23 de julho de 2026**, com observância das cautelas de praxe.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 441, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a informação prestada pela DVINFF (Id. 2664769) e a decisão (Id. 2674058), dos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000070659-00,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da **Portaria nº 395, de 03/02/2026**, para que passe a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Harlem Chaves Ferreira** e **Mirian Falcão da Silveira Rolim** para as funções de **Fiscal e Suplente**, respectivamente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo nº 043/2023-FUNJEAM**, celebrado entre esta Corte de Justiça e a **Fundação Universidade de Brasília X Fundação de Apoio à Pesquisa**.

Art. 2º - EXCLUIR a servidora **Mirian Falcão da Silveira Rolim** da Comissão Permanente de Fiscalização, instituída pela Resolução nº 056/2023, de 07 de novembro de 2023.”

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 444, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (Id. 2691640) dos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000050089-00,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, até 31/12/2026, o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho, constituído para auxiliar a 2ª Vara do Tribunal do Júri nos julgamentos decorrentes do **“Massacre do Compaj”**, instituído pela Portaria nº 4055, de 28/09/2025, mantendo-se integralmente sua composição, suas atribuições e as gratificações estabelecidas no ato constitutivo, conforme a seguir especificado:

- I. Dr. Julião Lemos Sobral Júnior, Juiz Auxiliar da Presidência, na qualidade de **Juiz Coordenador**;
- II. Marília Oliveira Cabral, **Secretária**;
- III. Phillip Cavalcante do Carmo, **Coordenador**;
- IV. Daniel Guedes de Carvalho, membro;
- V. William Sapito dos Santos Torres Júnior, membro;
- VI. Gustavo Ezaguy de Hollanda, membro.

Art. 2º - ATRIBUIR à Secretária e ao Coordenador da referida Comissão o valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo PJ-DAS III e aos membros o valor de 10% (dez por cento), nos termos do art. 2º da Portaria nº 56, de 9 de janeiro de 2023.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 455, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo TJAM nº 2026/000006420-00,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da **Portaria nº 403, de 03/02/2026**, na parte em que designou a Exma. Dra. **Roseane do Vale Cavalcante Jacinto**, Juíza de Direito titular da **4ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Manaus**, para exercer as funções de Juíza Coordenadora e Membro do Núcleo de Justiça 4.0 – Acidentário.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente